



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 124/2021**

**Aprova a celebração do Termo Aditivo ao Convênio entre o Ministério Público do Trabalho e a Universidade de Taubaté, objetivando a concessão de estágio de Ensino Superior.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-052/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a celebração do Termo Aditivo ao Convênio entre o Ministério Público do Trabalho e a Universidade de Taubaté, para prorrogar o prazo de vigência do Convênio firmado entre as partes no dia 16/07/2018 e passando a vigorar até 15/07/2024.

**Art. 2º** Fica retificada a cláusula décima do Convênio, que passará a vigorar com a seguinte redação “os termos do inciso I do art. 109, da Constituição Federal, fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campinas/SP, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo”.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária ordinária de 26 de agosto de 2021.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 31 de agosto de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**